



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.701

Resolve sobre requerimento de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 241ª reunião ordinária, realizada em 05 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

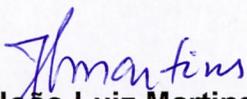
Considerando o laudo médico apresentado no requerimento nº 72.224/2005, referente à discente abaixo citada,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a interrupção do afastamento especial da aluna **Maria Emília Santos Mendes**, mantendo a recomendação do Colegiado do Curso de Nutrição para que esta discente se matricule nas disciplinas "Patologia da Nutrição" (NCS 120), "Educação Nutricional" (NCS 145) e "Avaliação Nutricional" (NCS 239).

Art. 2º Determinar que a elaboração do plano de estudos para os demais semestres letivos desta aluna seja objeto de análise mais detalhada por parte do CONUT, em comum acordo com a discente, após verificação de seu desempenho no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 05 de abril de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

